

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO - DE VALOR - AO CONTRATO Nº 00211/2022-CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A  
 EMPRESA IGOR BRASIL LINS EIRELI, CNPJ Nº  
 40.510.945/0001-78, CONFORME DISCRIMINADO NESTE  
 INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Contratual, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB, ESTADO DA PARAÍBA, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB, CNPJ nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa IGOR BRASIL LINS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.510.945/0001-78, situada à Rua José Cardoso da Silva, 10 - Remédios - Cajazeiras - PB, representada pelo Senhor Igor Brasil Lins, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Dom Mouzinho, 770, Bairro Esperança, Cajazeiras - PB, CPF nº 083.431.244-13 e RG nº 3758899 SSSD-PB, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo Contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da empresa contratada, solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Justificativa Técnica do Engenheiro do Município, a aceitação e autorização pelo Senhor Prefeito Municipal e encaminhamento jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que é facultado pelo artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta na Escola Irapuan Sobral no Município de São José de Piranhas - PB.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo, alteração ao Contrato Nº 00211/2022, referente a Tomada de Preços 00005/2022, acrescentando o percentual de 22,20%.

**2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. Com o objetivo de alterar o valor total do contrato original, acrescentando o percentual de 22,20%, que equivale a R\$ 187.555,29 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos); o valor total atual do contrato passa de R\$ 844.798,59 (Oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) para perfazer o valor total final do contrato em R\$ 1.032.353,88 (Um milhão, trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

**3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

**4.0. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, obrigando-se as partes a cumprir o que foi pactuado no instrumento inicial.

**5.0. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

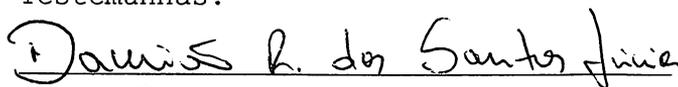
5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 29 de Julho de 2022.

  
 \_\_\_\_\_  
 SANDOVAL VIEIRA LINS  
 Prefeito  
 Contratante

  
 \_\_\_\_\_  
 IGOR BRASIL LINS EIRELI  
 CNPJ Nº 40.510.945/0001-78  
 Igor Brasil Lins  
 CPF Nº 083.431.244-13  
 Contratada

Testemunhas:

 CPF: 108.159.174-90  
 CPF: 033.067.284-38